

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS N. 234/2018)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 417
	: O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. 234/18	
<b>Referência</b>	: Processo n. 142.379/13- (Prot. 1466494)	
<b>Interessado</b>	: IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA e TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - (Ponta Porã)	

**EMENTA:** *Dispõe sobre cancelamento e arquivamento do Curso de Manutenção e Suporte em Informática – Ensino Técnico Nível Médio Integrado – PROEJA - (Ponta Porã).*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação do Processo em epígrafe, tratam-se os autos de solicitação de cadastramento perante este Conselho Regional do Curso de Manutenção e Suporte em Informática – Ensino Técnico Nível Médio Integrado – PROEJA, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, localizado na cidade de Ponta Porã, jurisdição do MS; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o relato exarado pelo Cons. ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO com o seguinte teor: “No entanto, através do Ofício nº. 353/17 – IFMS de 25 de agosto de 2017, protocolo CREA-MS 1466494, a instituição informa que: “... até o presente momento foi realizado apenas três ingressos de turma no curso, o projeto pedagógico será finalizado, tendo em vista que já se passaram três anos sem oferta e o campus não tem interesse em ofertá-lo e que há apenas cinco egressos do curso, assim, solicita a finalização do processo e o cancelamento do cadastro do curso neste Conselho”. Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo cancelamento do Processo n. 142.379/13, e arquivamento do mesmo”. Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente **Engenheiro Mecânico JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./// /// /// /// /// /// /// /// ..

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 9 de maio de 2018

**ENG. MEC. JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**  
1º Vice-Presidente